



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

MINUTA

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO DE RESULTADO (IMR) -

ANEXO V-B DA IN SEGES 05/2017

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
Nº 01 - Prazo de atendimento de demandas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantirá um atendimentos célere às demandas do órgão e a correta execução dos serviços contratados sem interrupção.
Meta a cumprir	Atendimento com prestação de informações, esclarecimentos e registro de reclamações na prestação dos serviços de forma contínua conforme Termo de Referência.
Instrumento de medição	Solicitação de serviços através de e-mail
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	As fatura separadas serão verificadas através do detalhamento do serviços prestados.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 5 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; 6 a 8 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; 9 a 12 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; e 13 a 20 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura.
Sanções	O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
Observações	- Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejam a aplicação as sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento às solicitações de atendimento que não tiveram sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior. - As aplicações das glosas poderão ser cumulativas com as sanções contratuais, após o resultado de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Moreira da Costa, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 10/03/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032325637** e o código CRC **BAD744AE**.

